



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF n.º 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG n.º 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 01.797.423/0001-47, estabelecida na Estrada da Água Grande, n.º 156, Parte, Irajá, Rio de Janeiro/RJ CEP 21230-365, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, com cédula de identidade n.º 03915014415 DETRAN/RJ, e com CPF sob o n.º 118.136.257-19, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processos CNMP n.º 19.00.6160.0000429/2018-27 e 19.00.6160.0010095/2019-69, referente ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 2/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 05/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato CNMP n.º 10/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 16/05/2020 e 16/05/2021, nos termos previstos na cláusula quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP n.º 10/2019 permanece em R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária – programa de trabalho n.º 03.032.0031.8010.0001, natureza de despesa 3.3.9.0.39.51, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000161. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**GHS INDÚSTRIA E
SERVIÇOS LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo de Oliveira Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 14:32, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/03/2020, às 16:01, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0335640** e o código CRC **E1C771C9**.